



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO

1ª EDIÇÃO DA SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA”

Convocação nº 01/2012

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do assessoramento técnico do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), lança edital para fins de convocação pública e de seleção de propostas de pesquisa que integrarão a edição inaugural da SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA” (*Convocação nº 01/2012*).

Este Edital pretende ser um veículo de conjugação de esforços entre o CNJ e outras entidades para coleta de dados e o intercâmbio de experiências no desenvolvimento de pesquisas empíricas em alto nível de excelência. Tal interlocução institucional envolve a realização de estudos e pesquisas de interesse do Poder Judiciário sobre questões que contribuam para a formulação, aprimoramento e controle de políticas judiciárias.

A presente iniciativa adota como diretrizes os objetivos regimentais do DPJ, em especial as seguintes medidas de disseminação de informações e conhecimentos: i) “desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira”; ii) “realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário”; e iii) “fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias”.¹

Esta 1ª Edição da SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA” consiste em convocação pública destinada a Instituições de Ensino Superior e Instituições incumbidas, regimental ou estatutariamente, do ensino ou da pesquisa, públicas ou privadas (desde que, neste último caso, sejam sem fins lucrativos), a apresentarem propostas para realização de 10 (dez) pesquisas a respeito do Poder Judiciário no Brasil de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos por este Edital:²

¹ Segundo o art. 37 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RI/CNJ), “constituem objetivos do DPJ: (...); II – desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira; III – realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário; (...); V – fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias; VI – disseminar informações e conhecimentos por meio de publicações, seminários e outros veículos”.

² A eventual celebração de instrumentos específicos para a participação financeira do CNJ em cada projeto, conforme a natureza jurídica da instituição selecionada e de acordo com as normas constitucionais, legais e infralegais de regência. No que diz respeito à transferência de recursos públicos, destacam-se, dentre outras normas federais pertinentes, os seguintes documentos: a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Federal nº 8.666/1993 (no que couber); a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; e o Decreto Federal nº



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO A) CONTEXTUALIZAÇÃO DA SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA”

No cenário das políticas judiciárias, a evolução qualitativa e quantitativa dos serviços oferecidos à sociedade envolve, por conseguinte, a identificação das principais dificuldades e oportunidades existentes em relação à formulação, à implementação e ao controle das atividades de prestação jurisdicional na busca de concretização de direitos e garantias fundamentais.

É exatamente esse o conjunto de desafios institucionais que estimularam o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) a conceber a SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA” e a lançá-la a partir de 2 (dois) eixos estruturantes complementares entre si: i) Eixo “*Direitos e Garantias fundamentais*”; e ii) Eixo “*Políticas Públicas do Poder Judiciário*”.

O Eixo “*Direitos e Garantias fundamentais*” enfoca aspectos relacionados à realização de liberdades constitucionais a partir do critério funcional de ampliação da efetiva proteção a essas prerrogativas constitucionais no âmbito da República Federativa do Brasil. O Eixo “*Políticas Públicas do Poder Judiciário*”, por sua vez, volta-se para aspectos institucionais de planejamento, gestão e fiscalização de políticas judiciárias a partir de ações e programas que contribuam para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Os dois eixos estão vinculados à abordagens empíricas dos temas. A perspectiva doutrinária ou teórica deve atuar como marco para construção e verificação de hipóteses, assim como para definição dos problemas. As pesquisas, portanto, não podem ser exclusivamente teóricas ou doutrinárias.

SEÇÃO B) Do OBJETO

As pesquisas deverão ter duração de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da assinatura do instrumento específico de contratação.

6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Preferencialmente, as propostas de pesquisas apresentarão modelo de amostragem que abarque investigação em, pelo menos, 5 (cinco) unidades da federação (aqui, exclusivamente compreendidas dentre Estados-Membro e o Distrito Federal), sendo que deve ser observada, ademais, a representatividade de todas as 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras (a saber: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul).

As instituições proponentes, uma vez selecionadas, terão como responsabilidades, além do atendimento das exigências constantes do presente Edital, a coordenação do grupo de pesquisa destinado ao desenvolvimento da investigação no campo a ser selecionado e a elaboração de documentos (relatórios, e demais produtos definidos de acordo com cada área temática apresentada) pertinentes a cada um dos 10 (dez) campos temáticos a seguir apresentados:

Eixo I) “Direitos e Garantias Fundamentais”:

Campo Temático 1) Tempo médio dos processos relacionados à adoção no Brasil: uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário;

Campo Temático 2) Judicialização do direito à saúde no Brasil;

Campo Temático 3) Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas;

Campo Temático 4) “Lei Maria da Penha” (Lei Federal nº 11.340/2008): estudos sobre os impactos sociojurídicos e a efetividade da prestação jurisdicional; e

Campo Temático 5) Medidas socioeducativas de internação: condições de cumprimento em relação a adolescentes do sexo feminino.

Eixo II) “Políticas Públicas do Poder Judiciário”:

Campo Temático 6) “Lei de Improbidade Administrativa” (Lei Federal nº 8.429/1992): obstáculos à plena efetividade do combate aos atos de improbidade;

Campo Temático 7) Impacto da atuação dos juízes leigos no Poder Judiciário brasileiro;

Campo Temático 8) Litigiosidade no Brasil: causas de pedir dos maiores litigantes do Poder Judiciário;

Campo Temático 9) A carreira de juiz no Brasil: aspectos pessoais e institucionais; e

Campo Temático 10) A força normativa dos precedentes na jurisdição brasileira: diagnósticos e prognoses legislativas a partir do Anteprojeto ao Código de Processo Civil.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Por fim, destaca-se que as delimitações temáticas propostas devem contemplar as peculiaridades de cada campo acima mencionado, em observância aos parâmetros definidos pela SEÇÃO D (“DO PROJETO DE PESQUISA”) e detalhados pelo ANEXO I (“DO PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA”) do presente Edital de Convocação Pública e de Seleção.

SEÇÃO C) DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

C.1) Instituições públicas ou privadas de ensino superior e demais entidades incumbidas, regimental ou estatutariamente do ensino e/ou da pesquisa, desde que sem fins lucrativos.

C.2) É vedada a participação, neste Edital de Convocação Pública e de Seleção, de pessoas jurídicas de direito privado que desempenhem finalidade lucrativa.

C.3) As entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, conforme prevê a legislação vigente.

C.4) Para a participação, os interessados deverão apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

C.4.a) atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

C.4.b) prova de inscrição no CNPJ;

C.4.c) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou equivalente na forma da Lei;

C.4.d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS);

C.4.e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

C.4.f) documentação relativa à regularidade fiscal (com prova de regularidade com a Dívida Ativa da União nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Lei de Licitações”);

C.4.g) declaração expressa da instituição interessada de que não se encontra em mora e tampouco em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

C.4.h) apresentação de documento contendo endereço, telefone, fax, e-mail e conta bancária em nome da entidade, com indicação específica à instituição financeira e ao correspondente número da agência;

C.4.i) documentos pessoais do representante legal; e

C.4.j) documentação relativa à regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT – prevista pelo art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – c/c o art. 29 da Lei de Licitações, ambos os dispositivos na redação conferida pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).³

C.5) O estatuto da entidade deverá prever a realização de atividades que sejam compatíveis com o objeto deste edital.

SEÇÃO D) DO PROJETO DE PESQUISA

D.1) Em conformidade com os modelos constantes dos Anexos deste Edital, a instituição proponente deverá apresentar o respectivo “PROJETO DE PESQUISA”, documento único, composto, respectivamente, pelas seguintes partes indispensáveis:

³ O documento deverá ser **válido** nos termos do § 4º do art. 642-A da CLT, o qual prescreve: “O prazo de validade do CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D.1.a) Justificativa contendo 4 (quatro) partes básicas: i) caracterização dos interesses recíprocos; ii) relação entre a proposta apresentada e o objeto descrito em um dos campos temáticos (SEÇÃO B deste Edital e ITENS 1 E 2, DO ANEXO I, deste Edital); iii) problema(s) a ser(em) pesquisado(s); e iv) resultados esperados;

D.1.b) relatório com informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

D.1.c) descrição completa do objeto a ser executado;

D.1.d) definição das etapas de cada uma das fases do Projeto de Pesquisa;

D.1.e) cronograma mensal de execução do objeto e cronograma de desembolso para cada fase da pesquisa; e

D.1.f) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo CNJ.

D.2) A instituição proponente poderá se candidatar para o desenvolvimento de uma ou mais pesquisas apresentadas na SEÇÃO B do presente Edital de Convocação Pública e de Seleção (“DO OBJETO”), sendo que, para cada Projeto de Pesquisa, deverão ser apresentadas todas as peças indicadas no item C.4, em conformidade com os detalhes constantes do ANEXO I (“DO PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA”) e o modelo de apresentação indicado pelo ANEXO II (“MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”) do presente Edital de Convocação Pública e de Seleção.

D.3) Uma vez apresentado o “Projeto de Pesquisa”, conforme os termos e prazos estipulados neste Edital, não haverá prazo adicional para o suprimento de quaisquer informações ou documentos ora exigidos.

D.4) A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado será automaticamente interpretada como desistência de submissão às regras deste Edital.

D.5) Dos Recursos Humanos e dos requisitos mínimos quanto ao perfil dos profissionais

D.5.a) A instituição interessada deverá observar para o desenvolvimento da pesquisa o atendimento dos seguintes requisitos mínimos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

FORMAÇÃO MÍNIMA (Função desempenhada e Titulação)	NÚMERO MÍNIMO EXIGIDO	EXPERIÊNCIAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS REQUERIDAS
Coordenador com nível de doutorado.	01	Experiência consolidada na coordenação de projetos e/ou de grupos de pesquisa, realização de pesquisas, estudos e publicações na área sócio-jurídica, comprovada mediante apresentação de <i>curriculum LATTES</i> .
Pesquisadores com nível de especialista ou de mestres.	02	Experiência no desenvolvimento de projetos, participação em grupos de pesquisa e realização de pesquisas e estudos, comprovadas mediante apresentação de <i>curriculum LATTES</i> .

D.5.b) A instituição proponente deverá encaminhar currículo (*curriculum LATTES*) de cada um dos integrantes da equipe de pesquisa, com remessa dos 2 (dois) últimos artigos publicados (com preferência por publicações *Qualis*).

D.5.c) Os profissionais indicados devem firmar compromisso de conhecimento das regras e valores indicados neste edital, bem como da plena atuação ao longo do desenvolvimento do projeto. A eventual substituição de profissionais poderá ser feita desde que devidamente justificada e previamente comunicada ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ), devendo o profissional substituto atender aos requisitos do profissional substituído, ao menos, igual ou superior formação básica e experiências específicas requeridas; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D.5.d) É terminantemente vedada a participação de crianças e adolescentes, assim como de estagiários nas atividades relacionadas à consecução das pesquisas propostas.

SEÇÃO E) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

E.1) As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição proponente e entregues, pessoalmente ou pela via postal, em papel e, também, em meio eletrônico (*CD-ROM*) até o dia 23 de novembro de 2012, tomando-se por parâmetro:

E.1.a) *no caso de entrega pessoal, a data da efetivação da entrega de toda a documentação exigida nas dependências do Departamento de Pesquisas Judiciárias* (no endereço abaixo indicado, devendo ser observado o horário-limite de 17h, do dia 23 de novembro de 2012); e

E.1.b) *no caso de entrega pela via postal, o marco temporal da data de postagem da documentação completa.*

E.2) O encaminhamento das propostas deverá ser endereçado com base nas seguintes referências:

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO
1ª Edição da SÉRIE ‘JUSTIÇA PESQUISA’ (Convocação nº 01/2012)
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ)
SEPN – Quadra 514 – Lote 07 – Bloco B –
Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.760-542.”



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO F) DO CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

FASES	ATIVIDADES	PERÍODOS
1.	Recebimento de Propostas	Até 23 de novembro de 2012 (até as 17h, se a entrega for pessoal; ou, se a entrega se der pela via postal, a data da postagem deve ser, no máximo, até o dia 23 de novembro)
2.	Análise das Propostas e divulgação do resultado	Até 07 de dezembro de 2012

SEÇÃO G) DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: As propostas serão analisadas por comissão designada para este fim e serão selecionadas conforme os seguintes aspectos: (i) análise documental; (ii) análise de conteúdo, em conformidade com os ANEXOS I (“DO PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA”), e II (“MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”). A seleção dos projetos de pesquisa observará os critérios abaixo discriminados, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 120 (cento e vinte) pontos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Qualificação da equipe técnica	ATÉ 20 pontos, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 5 pontos para propostas em que o coordenador doutor tenha também experiência mínima comprovada de 5 anos em coordenação de pesquisas;- 3 pontos para propostas em que o coordenador doutor tenha também experiência mínima comprovada de 3 anos em coordenação de pesquisas;- 2 pontos para cada pesquisador envolvido que tiver, no mínimo, mestrado e comprovar experiência prévia de, no mínimo, um ano em pesquisas, com publicação de resultados, totalizando no máximo 10 pontos.- 1 ponto para cada pesquisador envolvido que tiver, no mínimo, mestrado e não tiver comprovação de experiência prévia em pesquisas empíricas, com publicação de resultados, totalizando no máximo 5 pontos.- 1 ponto por cada publicação de cada membro da equipe indicada na proposta de artigo em periódicos nacionais inscritos no <i>Qualis</i> (com notas A ou B) ou presentes no Scielo (www.scielo.br), totalizando no máximo 5 pontos.
2. Adequação da proposta ao	ATÉ 40 pontos, sendo:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

objeto da pesquisa	<ul style="list-style-type: none">- 10 pontos para a inclusão de revisão bibliográfica suficiente para um plano de projeto de pesquisa;- 10 pontos para a apresentação do recorte da pesquisa em relação à descrição do tema;- 10 pontos para a proximidade da proposta às atribuições constitucionais do CNJ;- 10 pontos para a abrangência (geográfica, de ramos de justiça, tipos de serventia, graus de jurisdição) da pesquisa empírica proposta, nos limites aplicáveis aos recortes.
3. Adequação da metodologia e outros aspectos técnicos ao objeto da pesquisa:	ATÉ 40 pontos, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 10 pontos para a adequação dos critérios de amostragem à proposta de pesquisa;- 10 pontos para a adequação da metodologia de coleta de dados à proposta de pesquisa;- 10 pontos para a utilização de abordagens metodológicas mistas;- 10 pontos para a descrição detalhada dos métodos de análise dos dados a serem empregados.
4. Adequação do orçamento e viabilidade do Projeto de Pesquisa	ATÉ 20 pontos
Pontuação Final Máxima	ATÉ 120 pontos

As propostas deverão atingir, pelo menos, 80 (oitenta) pontos para classificação e serão selecionadas aquelas que obtiverem maior pontuação nos respectivos campos temáticos. Em caso de empate, prevalecerá a proposta de menor preço.

SEÇÃO H) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A relação das propostas selecionadas será divulgada no Diário Oficial da União (DOU), no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e no seguinte sítio da rede mundial de computadores: <http://www.cnj.jus.br/> (página institucional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO I) DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

I.1) A parceria entre o CNJ e a instituição selecionada será formalizada por meio de instrumento legal adequado à natureza jurídica da instituição, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse público desempenhado pelo CNJ nos termos em que delineados pelo presente Edital de Convocação Pública e de Seleção.

I.2) A celebração do instrumento legal para formalização do acordo conforme a natureza jurídica da instituição escolhida está sujeita a:

I.2.a) manifestação de concordância da instituição selecionada em promover os ajustes previamente indicados pelo CNJ no projeto básico e no plano de trabalho, caso estes sejam necessários;

I.2.b) apresentação de documentos necessários listados no item C.4.

SEÇÃO J) DOS RECURSOS FINANCEIROS

J.1) O valor máximo a ser custeio pelo CNJ, para cada pesquisa selecionada, será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

J.2) Os recursos para custeio das pesquisas no presente exercício (2012) estão consignados na seguinte dotação orçamentária do CNJ:

“Programa: 1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário.”

“Ação: 2B66 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário.”



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO K) DOS BENS E SERVIÇOS CUSTEADOS:

K.1) Para além dos valores especificamente destinados à remuneração dos profissionais especialistas pelo desenvolvimento da pesquisa selecionada, poderão⁴ ser custeadas as despesas diretamente relacionadas ao objeto e às atividades da proposta, tais como:

K.1.a) aquisição de passagens, desde que adquiridas na classe econômica e em regime tarifário promocional para missões de estudos e de pesquisas diretamente relacionadas às atividades previstas pelo projeto de pesquisa;

K.1.b) diária, no valor unitário máximo de R\$ 235,00 para pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento dos pesquisadores no local da pesquisa, devendo a quantidade de diárias ser compatível com o período do deslocamento indicado na passagem. No dia de retorno e nos casos de deslocamentos de ida e volta no mesmo dia, o valor a ser pago é o equivalente a meia-diária; e

K.1.c) taxa de administração no percentual máximo de 10%, incidente sobre o valor total da mão-de-obra (consideradas, aqui, a remuneração mensal dos profissionais para realização de despesas com contratação de serviços de consultoria, amostragem, estatística, metodologia de pesquisa, tradução e revisão de texto, transcrição de gravação de texto, *etc*).

K.2) Os valores máximos para remuneração mensal da equipe de pesquisa obedecerá aos seguintes tetos⁵:

K.2.a) Coordenador de Pesquisa (Doutor): R\$ 5.200,00;

K.2.b) Pesquisador (Doutor): R\$ 4.500,00;

K.2.c) Pesquisador (Doutorando): R\$ 3.000,00;

K.2.d) Pesquisador (Mestre): R\$ 2.500,00;

⁴ A entidade proponente somente poderá incluir o valor correspondente às categorias aplicáveis (“Perfil dos Pesquisadores”; “Valor da Taxa de Administração”; “Valor das passagens”; ou “Valor das Diárias”), para fins do preenchimento das informações requeridas no item 3 [“Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa (por etapa)"] do ANEXO II (“MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA”) deste Edital, se ocorrer essa modalidade específica de custo na respectiva Fase do Projeto.

⁵ Valores definidos com base na Portaria nº. 494/2010 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que regula o pagamento de bolsistas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

K.2.e) Pesquisador (Especialista ou Mestrando): R\$ 2.000,00;

K.2.f) Pesquisador (Graduado): R\$ 1.500,00; e

K.2.g) Pesquisador (Graduando): R\$ 700,00.

SEÇÃO L) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

L.1) *Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)*

L.1.a) custear as pesquisas a serem contratadas por meio de pagamento, na forma do cronograma de desembolso constante do instrumento;

L.1.b) acompanhar e controlar a execução do objeto diretamente ou por delegação de competência a membros ou servidores do Poder Judiciário;

L.1.c) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas;

L.1.d) assumir ou transferir a outro órgão ou entidade do Poder Judiciário a responsabilidade pela execução das pesquisas, na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade; e

L.1.e) exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do instrumento a ser celebrado com a instituição proponente selecionada, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto a eventuais disfunções ou irregularidades havidas na execução do instrumento jurídico firmado com a instituição selecionada.

L.2) *Da Instituição Proponente Selecionada*

L.2.a) destinar os recursos em conformidade com o Projeto de Pesquisa aprovado;

L.2.b) entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições contratualmente estabelecidos, observada a “Seção N” deste Edital (“DO PRAZO DE VIGÊNCIA”);

L.2.c) apresentar faturamento ao final de cada etapa prevista no item 3.2 do Anexo 1 deste Edital, em conformidade com os moldes estabelecidos pelo CNJ na “Seção M” (“DO PAGAMENTO”), nos prazos estabelecidos e nos termos da legislação de regência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

L.2.d) manter à disposição do CNJ e dos competentes órgãos de Controle Interno e Externo, em ordem adequada, em sua sede, os documentos comprobatórios de despesas com aquisição de passagem e pagamento de diárias.

L.2.e) garantir livre acesso de servidores do CNJ e do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o CNJ, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento jurídico firmado com instituição selecionada, quando em missão técnica, de fiscalização ou de auditoria; e

L.2.f) efetuar as eventuais restituições e/ou recolhimento de recursos mediante recolhimento a favor do CNJ.

SEÇÃO M) DO PAGAMENTO

M.1) A Entidade proponente, uma vez selecionada e firmado o contrato, nos termos deste Edital, deverá apresentar à Comissão especialmente designada, ao final de cada fase da pesquisa, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

M.1.a) Nota fiscal, no valor total das despesas efetuadas, devendo considerar os seguintes custos:

M.1.a.1) alocação de coordenador e pesquisadores na respectiva etapa do Projeto de Pesquisa, em conformidade com a proposta apresentada;

M.1.a.2) aquisição de passagens, conforme especificado no item I da Seção K deste Edital, com as respectivas cópias de e-ticket, não sendo aceito o documento emitido pela agência de viagens, devendo, ainda, apresentar os cartões de embarque originais;

M.1.a.3) relatório de diária, conforme estabelecido no item II da Seção K deste Edital;

M.1.a.4) taxa de administração, conforme estabelecido no item III da Seção K deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

M.1.b) documento de cada um dos integrantes da equipe de pesquisa, no qual deve constar declaração de plena atuação no desenvolvimento do projeto na respectiva fase; e

M.1.c) relatório/produto final indicado na proposta para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelos integrantes da equipe de pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos na SEÇÃO L (“DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”) deste Edital e, em especial, no item 3 do ANEXO I deste Edital (“Do escopo, das fases e dos produtos de cada pesquisa”).

M.2) A Entidade proponente deverá apresentar à Comissão especialmente designada, ao final da última fase da pesquisa, Relatório analítico circunstanciado do cumprimento dos objetivos fixados pelo presente Edital, nos termos do contrato a ser firmado entre o CNJ e a entidade proponente.

M.3) Os documentos requeridos na alínea M.1 desta seção serão submetidos à Comissão especialmente designada, para análise.

M.4) A Comissão designada analisará e aprovará os documentos exigidos na alínea M.1 desta seção com referência a todas as fases previstas, assim como do cumprimento dos contratos decorrentes do presente Edital no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação, e, se for o caso, solicitará diligências para que as entidades proponentes contratadas complementem as informações prestadas;

M.5) A Comissão designada deverá emitir termo de encerramento do projeto ao final da entrega do produto previsto pela Fase 3, em que, caso aprovada, se declare, expressamente, a entrega de todos os produtos requeridos para o adimplemento contratual;

M.6) Caso a documentação requerida na alínea M.1 não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para a regularização da pendência ou reparação do dano, o CNJ promoverá medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial junto ao órgão competente; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

M.7) A instituição que não tiver nota fiscal deverá solicitar perante a Secretaria da Fazenda do Estado a nota fiscal avulsa.

SEÇÃO N) DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os instrumentos jurídicos celebrados com as instituições selecionadas terão vigência máxima de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

SEÇÃO O) DISPOSIÇÕES GERAIS

O.1) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital de Convocação Pública e de Seleção poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: dpj@cnj.jus.br assunto: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO DA 1ª Edição da SÉRIE ‘JUSTIÇA PESQUISA’ – Convocação nº 01/2012”.

O.2) Em qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes das pesquisas do presente Edital somente poderá ser realizada, mediante prévia autorização e aprovação do CNJ, e, ademais, deverá ocorrer, necessariamente, menção expressa ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ e à Série “JUSTIÇA PESQUISA”, com referência específica à edição de correspondência;

O.3) Resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da instituição selecionada e não necessariamente representam ponto de vista oficial ou institucional do CNJ, ou de quaisquer órgãos do Poder Judiciário relacionados à pesquisa realizada;

O.4) O CNJ reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Convocação Pública e de Seleção; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O.5) Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal/DF, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Brasília, 24 de Outubro de 2012.

Juiz FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS
Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional de Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA

1) DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Edital de Convocação Pública e Seleção tem por objeto selecionar propostas para execução de 10 (dez) pesquisas com o objetivo de investigar assuntos de interesse do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir de dois eixos temáticos principais, cujos campos temáticos serão detalhados de maneira individualizada em seguida:

Eixo I) “Direitos e Garantias Fundamentais”:

Campo Temático 1) Tempo médio dos processos relacionados à adoção no Brasil: uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário;

Campo Temático 2) Judicialização do direito à saúde no Brasil;

Campo Temático 3) Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas;

Campo Temático 4) “Lei Maria da Penha” (Lei Federal nº 11.340/2008): estudos sobre os impactos sociojurídicos e a efetividade da prestação jurisdicional; e

Campo Temático 5) Medidas socioeducativas de internação: condições de cumprimento em relação a adolescentes do sexo feminino.

Eixo II) “Políticas Públicas do Poder Judiciário”:

Campo Temático 6) “Lei de Improbidade Administrativa” (Lei Federal nº 8.429/1992): obstáculos à plena efetividade do combate aos atos de improbidade;

Campo Temático 7) Impacto da atuação dos juízes leigos no Poder Judiciário brasileiro;

Campo Temático 8) Litigiosidade no Brasil: causas de pedir dos maiores litigantes do Poder Judiciário;

Campo Temático 9) A carreira de juiz no Brasil: aspectos pessoais e institucionais; e

Campo Temático 10) A força normativa dos precedentes na jurisdição brasileira: diagnósticos e prognoses legislativas a partir do Anteprojeto ao Código de Processo Civil.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

As pesquisas detalhadas no presente PLANO BÁSICO têm por objetivo principal dotar o CNJ de informações a respeito de aspectos importantes sobre a gestão judiciária e a prestação jurisdicional no Brasil. Seguem, abaixo, as justificativas individualizadas, organizadas de acordo com cada um dos dois eixos mencionados, para orientar a concepção e a formulação das propostas de pesquisa pelas entidades proponentes.

Em cada assunto proposto, há a apresentação de uma *contextualização temática* cujo objetivo central é o de situar brevemente o problema no âmbito do cenário institucional e/ou jurídico em que a pesquisa deve ser desenvolvida. Em seguida, no subtópico *aspectos relevantes*, definem-se os critérios principais a serem observados de acordo com as peculiaridades de cada proposta.

Por fim, as entidades interessadas, a depender dos propósitos de investigação dos proponentes, poderão – conforme os estritos termos do regramento detalhado especificamente para cada um dos 10 (dez) campos temáticos – apresentar abordagens e/ou enfoques complementares aos propostos por este Edital de Convocação Pública e Seleção, as quais, uma vez pertinentes, adequadas e úteis ao detalhamento e à compreensão crítica da questão pesquisada, serão avaliadas pelo CNJ.

2) Das Justificativas e dos objetos dos Projetos de Pesquisa dos Eixos I (“Direitos e Garantias Fundamentais”) e II (“Políticas Públicas do Poder Judiciário”):

2.1) Campo Temático 1 – Tempo médio dos processos de adoção no Brasil: uma análise dos impactos da atuação do Poder Judiciário

2.1.a) *Contextualização temática*

Diante de dados que apontam, de um lado, a existência de cidadãos e cidadãs dispostos a adotar e, de outro, inúmeras crianças e adolescentes que crescem e se desenvolvem à espera da adoção, há suspeitas de que a duração do processo judicial de adoção no Brasil seja a causa principal para essa condição fática.

Em razão dessa disparidade entre o número de crianças e adolescentes aptos à adoção no Brasil, em relação ao de pretendentes, pretende-se conhecer com maior profundidade o processo judicial de adoção para identificação de entraves legais,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

administrativos e judiciais para orientar políticas públicas e medidas concretas do Judiciário. Tem-se como finalidade a identificação das verdadeiras causas do fenômeno, desconstruindo ou confirmando a hipótese de que a demora no julgamento da adoção é uma das razões para a permanência de um quadro paradoxal em que, do ponto de vista dos adultos pretendentes, vários deles não conseguem concretizar seus objetivos de adoção e, da perspectiva do universo de adotandos, muitas crianças e adolescentes seguem à espera de uma família.

2.1.b) Aspectos relevantes

O principal objetivo da pesquisa consiste na identificação dos diversos aspectos que afetam o tempo médio do processo de adoção no Brasil. Os seguintes fatores deverão necessariamente ser observados como parâmetros básicos para o desenvolvimento da pesquisa: i) tempo médio total e, por fases, dos processos de guarda, desconstituição do poder familiar, medidas protetivas de acolhimento e adoção; ii) atuação do juiz na fiscalização dos abrigos e da equipe multiprofissional no processamento de causas de guarda, desconstituição do poder familiar, abrigamento (ou acolhimento) e adoção; iii) análise das abordagens das modalidades de acolhimento⁶ e de quais destas apresentam melhores resultados no processo de adoção, com indicação, se possível, das melhores práticas nesse campo de atuação institucional; e vi) identificação de pontos negativos (que implicam a demora do tempo do processo de de guarda, desconstituição do poder familiar, abrigamento e adoção) e positivos (iniciativas válidas, eficientes e céleres quanto à tramitação processual), com o objetivo de apresentação de possíveis soluções para o aperfeiçoamento dos procedimentos legais, administrativos e judiciários na promoção da celeridade dos processos relacionados à adoção no Brasil.

Nesse sentido, chama-se a atenção para outros 2 (dois) requisitos necessários para a investigação acerca da razoável duração do processo nessa área (CF, art. 5º, LXXVIII).

Primeiramente, destaca-se o contraste existente entre, de um lado, o perfil geral dos propósitos de seleção dos adotantes (em regra, bebês e crianças com pouca

⁶ Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), as modalidades de acolhimento são: “acolhimento institucional” “inclusão em programa de acolhimento familiar” e “colocação família substituta” (ECA, art. 101, respectivamente, VII, VIII e IX).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

idade, de “cor branca” e, além disso, pertencentes ao “sexo feminino”) e, de outro lado, o universo de crianças e adolescentes a adotar (o qual, na grande maioria dos casos, não coincide com as características dos propósitos de seleção dos adotantes). Vale verificar, também, a influência do processo de desconstituição do poder familiar e o da determinação judicial da guarda, conforme a sua recorrência, indicando-se o impacto específico que tais medidas processuais exercem sobre o tempo médio da adoção no Brasil.

Nesse diagnóstico, portanto, além da indicação de óbices legais, administrativos e judiciais, pretende-se a realização de investigações acerca do impacto específico causado por esses 2 (dois) requisitos indicados, a saber: i) as diferenças entre o perfil de propósitos de seleção dos adotantes e o universo de crianças e adolescentes a adotar; e ii) em relação às crianças e adolescentes que residam em abrigos, a manutenção do vínculo jurídico quanto aos pais biológicos ou a terceiros, seja em razão da morosidade dos procedimentos de desconstituição do poder familiar ou de determinação judicial da guarda.

As amostras da pesquisa devem ser representativas de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras, e precisam contemplar, pelo menos, uma unidade da federação (Estados-membro e/ou o Distrito Federal) para cada uma dessas regiões.

2.2) Campo Temático 2 – Judicialização do direito à Saúde no Brasil

2.2.a) Contextualização temática

É intenso o debate relacionado à efetividade e às possibilidades de financiamento e aperfeiçoamento do sistema de saúde universal e gratuito, conquista incorporada ao texto constitucional em 1988. O Poder Judiciário tem sido um ator importante na garantia desse direito, não somente pela via jurisdicional, mas também na seara administrativa.

Paralelamente à experiência de garantia individual e coletiva de bens e serviços de saúde nas diversas ações judiciais em trâmite no sistema de justiça brasileiro, o CNJ tem estimulado a formação de redes institucionais nos Estados-membros e no Distrito Federal com o objetivo de garantir apoio técnico adequado às



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

decisões dos magistrados, além de construir, em parceria com outras instituições, alternativas à judicialização, de acordo com o cenário local em que os conflitos relacionados ao direito a saúde se desenvolvem.

Nesse contexto, a Resolução nº 107, de 06 de abril de 2010, instituiu, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Fórum Nacional do Poder Judiciário *“para o monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos”*. Para uma atuação mais eficiente do Fórum, é preciso obter dados confiáveis que possam esclarecer a complexidade do fenômeno da judicialização no país.

A pesquisa deve identificar, portanto, o perfil dos litígios judiciais, tanto nas demandas de saúde pública, quanto nas demandas de saúde suplementar, incluindo uma preocupação mais ampla com a relação entre os sistemas de financiamento público e privado. Com o aumento do número de contratos de planos de saúde, potencializam-se as demandas judiciais e surgem desafios cada vez maiores à gestão de um sistema de saúde de dupla entrada.

2.2.b) Aspectos relevantes

A investigação deverá abordar obrigatoriamente os seguintes pontos: i) caracterização quantitativa e qualitativa, com indicação das classes processuais correspondentes, causas de pedir, decisões liminares e de mérito proferidas, recursos interpostos e demais dados que conformem o perfil do litígio; e ii) análise qualitativa das causas de pedir nas ações ajuizadas contra o Poder Público e contra os planos de saúde, de forma a se mapear o cenário amplo de apreciação e julgamentos de ações que envolvam o direito à saúde; iii) classificar as demandas conforme o objeto do litígio, de forma a se proceder a um estudo qualificado sobre as diversas dimensões do fenômeno da judicialização.

O estudo deve envolver amostra representativa que recaia, preferencialmente, sobre a atuação da justiça estadual com relação a Tribunais de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

De forma complementar, os itens abaixo podem integrar o contexto da investigação, observando-se a mesma regra geral quanto à abordagem geográfica do desenho da pesquisa: i) correlação entre o sistema público e o privado de saúde, com foco em ações ajuizadas em desfavor do Poder Público por requerentes beneficiários de plano de saúde; ii) coleta de dados qualitativos e quantitativos sobre ações coletivas relativas à garantia do direito à saúde (iii) identificação do perfil socioeconômico dos requerentes nas ações judiciais ajuizadas em face do Poder Público e contra as operadoras de plano de saúde; e iv) estudo bioético, desenvolvido por equipe interdisciplinar, sobre o impacto do deferimento de bens ou serviços de saúde pelo Poder Judiciário, a partir da descrição e análise, por métodos qualitativos, dos benefícios ou malefícios na saúde física ou psíquica dos beneficiários do deferimento do pedido pelo Poder Judiciário.

A pesquisa poderá, ademais, problematizar a participação das agências reguladoras no cenário amplo da judicialização, a partir das questões identificadas nas ações judiciais.

2.3) Campo Temático 3 – Ações coletivas no Brasil: o processamento, o julgamento e a execução das tutelas coletivas

2.3.a) *Contextualização temática*

As ações coletivas representaram novo cenário para a democratização brasileira no contexto institucional ampliado ainda mais pela Constituição Federal de 1988. Passadas mais de duas décadas da introdução de instrumentos processuais destinados à proteção de direitos substantivos individuais homogêneos, coletivos e difusos, ainda não há dados estatísticos seguros e atualizados sobre o volume e a repercussão dessas ações no Poder Judiciário, assim como acerca de sua influência na garantia de direitos.

Há carência de elementos fáticos não somente sobre o julgamento e a execução dos pleitos coletivos no sistema judicial pátrio, mas também sobre os entendimentos prevaletentes na tramitação desses pedidos e as condições institucionais e profissionais, às quais os magistrados estão submetidos, para a devida apreciação e julgamento desse tipo peculiar de demanda que exemplifica uma das



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

dimensões da massificação dos conflitos judiciais. Pouco se conhece sobre quais são as percepções dos magistrados acerca desse tipo de processo e ainda não se efetuou, tampouco, um diagnóstico preciso, a respeito dos aspectos funcionais, técnicos ou estruturais distintos para que seja possível o julgamento célere e a execução tempestiva de sentenças proferidas (em especial, em sede de ações civis públicas, mandados de segurança coletivos e ações populares), ou ainda para a implementação e cumprimento de termos de ajustamento de conduta de modo efetivo.

2.3.b) *Aspectos relevantes*

Considerado esse contexto, as propostas devem abranger os seguintes temas obrigatórios para uma amostra que recaia, *necessariamente*, sobre órgãos judiciais representativos dos segmentos da justiça do trabalho, da justiça estadual e da justiça federal, e que incluam, pelo menos, 1 (uma) Unidade da Federação (Estados-membro ou Distrito Federal) de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras: i) caracterização quantitativa e análise do número de ações coletivas julgadas), as classes processuais correspondentes, causas de pedir e sentenças proferidas, ii) coleta e análise de informações quantitativas e qualitativas sobre condições institucionais, funcionais e estruturais para a apreciação e julgamento de ações coletivas; e iii) levantamento das percepções dos magistrados sobre o papel desempenhado pelo julgamento de ações coletivas comparativamente às demais medidas jurisdicionais, com detalhamento da evolução de práticas e das rotinas atuais adotadas para o julgamento de tais ações.

Em caráter complementar, dos 2 (dois) temas abaixo listados e desde que observada a mesma regra geral quanto à abordagem geográfica do desenho da pesquisa, a investigação deve abarcar, ao menos, 1 (um) dos temas a seguir apresentados: i) identificação e análise dos processos em que tenham sido suscitados conflitos de competência territorial no julgamento e execução de ações coletivas, com ênfase na forma com que foram solucionados tais conflitos, as instituições envolvidas na solução e o teor das decisões; e ii) coleta e análise de informações quantitativas e/ou qualitativas sobre as condições institucionais, funcionais e estruturais para a execução de sentenças e para o cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito do Poder Judiciário.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.4) Campo Temático 4 – “Lei Maria da Penha” (Lei Federal nº 11.340/2008): estudos sobre os impactos sociojurídicos e a efetividade da prestação jurisdicional

2.4.a) Contextualização temática

A Lei Federal nº 11.340, também conhecida como “Lei Maria da Penha”, promulgada em 7 de agosto de 2006, criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e de tratados internacionais sobre a matéria⁷ e, além de definir medidas de assistência e proteção, dispôs sobre a instituição dos Juizados especializados correspondentes.

Desse modo, transcorridos 6 (seis) anos desde a promulgação dessa lei, faz-se pertinente a realização de um levantamento acerca da efetividade da norma no combate e prevenção à violência doméstica e familiar no país, a partir de uma análise dos processos judiciais. Embora a eliminação da violência contra a mulher exija um esforço conjunto e um funcionamento eficiente de uma rede ampla de atenção e apoio, o foco da investigação deverá ser eminentemente judicial.

2.4.b) Aspectos relevantes

Requer-se a realização de pesquisas que possam mapear, dentre as modalidades de violência expressamente previstas pelos incisos I a V do art. 7º da mencionada lei (violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), quais as tipologias mais recorrentes e as diferenças, dificuldades e desafios do processamento e julgamento dos casos, conforme o tipo de violência envolvida.

Há interesse em identificar, no âmbito das ações penais, quais os índices de incidência das penas cominadas pela legislação, qual a incidência da suspensão condicional da pena e da prescrição penal, detalhando, neste último caso, as suas causas mais representativas. Na hipótese de aplicação de pena, requer-se, ainda, a

⁷ Conforme dispõe a ementa da Lei Federal nº 11.340/2006, tal diploma “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

verificação das condições da execução das penas e os possíveis óbices à sua efetividade.

A pesquisa deve abarcar, também, ações penais em que se apurem supostos crimes dolosos contra a vida, nas formas tentada e/ou consumada. Deve-se problematizar, a partir da empiria, a efetividade da competência constitucional do tribunal do júri no caso de violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e investigar os níveis de incidência do instituto da desclassificação para outros delitos, como, por exemplo, os de lesão corporal grave. Por fim, as situações que configuram violência doméstica e familiar devem ser mapeadas a partir da análise dos tipos de relação entre o autor do fato e a vítima, de forma a se identificar o nível de amplitude de aplicação da Lei (por exemplo, relações homoafetivas, relações de emprego no âmbito doméstico, etc)

Considerando o escopo acima delineado, é necessário, ainda, a abordagem dos seguintes aspectos complementares: i) avaliação acerca da eficácia das medidas protetivas de urgência (em especial, nos casos de prevenção face à ameaça de cometimento de homicídio) para a garantia dos direitos da mulher em situação de violência; ii) a análise das condições de processamento e de efetividade das ações cíveis de indenização por danos morais e patrimoniais, assim como das medidas protetivas destinadas à tutela da mulher contra infrações penais que envolvam violência patrimonial; e, por fim, iii) levantamento sobre o impacto de conflitos domésticos, familiares e afetivos sobre a vida e a formação de crianças e adolescentes, com indicação das possíveis causas, bem como das medidas sociais e jurídicas comumente empreendidas para a salvaguarda de seus direitos.

2.5) Campo Temático 5 – Medidas socioeducativas de internação: condições de cumprimento em relação a adolescentes do sexo feminino

2.3.a) Contextualização temática

De acordo com levantamento recente elaborado pelo Conselho Nacional Justiça (CNJ), organizado sob o título “Panorama Nacional – A Execução das Medidas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Socioeducativas de Internação (*Programa Justiça ao Jovem*)⁸, diversos estados do Brasil ainda não possuem e, em alguns casos, nem sequer desenvolveram estrutura física adequada ou recursos humanos exclusivos e/ou especializados para o atendimento às adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE's) de internação.

Em razão desse quadro de reduzido número de unidades de internação femininas de caráter exclusivo, muitas adolescentes são submetidas a condições inapropriadas e sujeitas a constrangimentos e abusos em relação aos seus direitos durante o cumprimento de medidas socioeducativas. Tal situação, em última instância, propicia e potencializa circunstâncias ainda mais adversas para essa parcela da população já segregada.

2.3.b) *Aspectos relevantes*

A aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) –, assim como das alterações promovidas pela recente instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) –, são fatores indispensáveis ao bom funcionamento de uma unidade de internação e, quando suas ferramentas são utilizadas com eficiência, favorecem índices mais elevados de ressocialização das adolescentes em conflito com a lei e jovens submetidas a tais medidas de internação, com duração que pode variar de 6 (seis) meses a 3 (três) anos (ECA, art. 121, *caput*, e §§ 2º e 3º).

O recorte de gênero proposto pela pesquisa justifica-se pela necessidade imperativa de que cada adolescente ou jovem receba tratamento compatível com a proteção integral e prioritária (ECA, art. 100, II), a promoção de sua dignidade decorrente de sua condição como sujeito de direito (ECA, art. 100, inciso I) e do respeito à situação peculiar de pessoa em desenvolvimento (ECA, art. 121).

Entre os estabelecimentos já existentes e que recebem adolescentes infratoras em cumprimento de MSE de internação, é importante traçar o perfil das adolescentes e/ou jovens com vistas a detalhar o seu perfil, em especial quanto aos seguintes dados: escolaridade; família; saúde e assistência médica, psicológica e/ou

⁸ Publicação disponível no sítio eletrônico oficial do CNJ (www.cnj.jus.br).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

odontológica; ato infracional praticado; reincidência; qualificação educacional e/ou formação profissional; e serviços de assistência jurídica oferecidos, dentre outros.

Nesse contexto, os seguintes aspectos relevantes deverão ser observados no desenvolvimento da pesquisa: i) análise da oferta de estrutura física e de recursos humanos em todas as unidades da federação (Estados-Membro e Distrito Federal) para atender às menores infratoras em cumprimento de medida socioeducativa – MSE – de internação; ii) avaliação do cumprimento dos preceitos do ECA e do SINASE, observando os direitos das internadas referentes principalmente à dignidade e ao integral respeito de que são titulares, corroborando a condição peculiar de seu gênero; iii) diagnóstico acerca do atual ordenamento geográfico dos estabelecimentos que possuem adolescentes do sexo feminino em MSE de internação com identificação das regiões mais vulneráveis ainda descobertos pelo sistema socioeducativo; iv) investigação sobre o perfil das adolescentes em cumprimento de MSE de internação nas 4 (quatro) unidades da federação (São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Distrito Federal) com maior contingente populacional de infratoras, além de, pelo menos, 1 (um) Estado-membro integrante da região Norte; v) desenvolvimento de comparativo entre a utilização das ferramentas psicopedagógicas nos estabelecimentos de uso exclusivo com os estabelecimentos mistos (aqueles destinados a ambos os gêneros).

2.6) Campo Temático 6 – “Lei de Improbidade Administrativa” (Lei Federal nº 8.429/1992): obstáculos à plena efetividade do combate aos atos de improbidade;

2.6.a) Contextualização temática

Apesar de transcorridas duas décadas desde promulgação da norma destinada a combater os atos de Improbidade Administrativa no Brasil (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992), muito se discute acerca dos resultados da sua aplicação judicial para o combate aos atos de improbidade. De um modo geral, tais debates tem transitado, desde avaliações a respeito do funcionamento e infraestrutura judiciária disponível (recursos institucionais, materiais e humanos) e do impacto da especialização de varas para casos de improbidade, e também abarcam aspectos jurídicos como a influência de institutos processuais tais como: o foro por



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

prerrogativa de função (também conhecido como “foro privilegiado”), a prescrição, a competência originária, a recorribilidade admitida no sistema processual brasileiro, dentre outros.

Assim, embora exista considerável montante de processos em tramitação na justiça brasileira, ainda há reduzido número de condenações em causas nas quais se discute a ocorrência, ou não, de condutas ímprobas. Tais casos, muitas vezes, estão ligados a contextos que sugerem a influência de problemas derivados da corrupção no interior Estado brasileiro. O exame dessa questão possui como escopo, portanto, identificar qual tem sido o papel desempenhado por essa legislação para tornar efetivo e eficiente o combate à corrupção na Administração Pública

2.6.b) *Aspectos relevantes*

A pesquisa envolve a averiguação dos pontos nodais que devem ser explorados para o avanço no processamento de causas de improbidade administrativa que repercutam no combate à corrupção. Devem ser pesquisados, necessariamente, os seguintes aspectos: i) análise sobre a estrutura e o funcionamento das varas competentes para processar e julgar causas de improbidade administrativa); ii) reflexão sobre a adequação de especialização das varas no processamento e julgamento desses ilícitos jurídico-administrativos como forma de aprimoramento do controle aos atos de improbidade; iii) levantamento do número de condenações e causas do prolongamento temporal do julgamento dessas ações, iv) a relação do tempo de tramitação dos processos e os índices de recorribilidade, com indicação específica da influência de fatores impeditivos à celeridade do julgamento destas causas (por exemplo, a prescrição, dentre outras hipóteses processuais que acarretem paralisação ou suspensão do trâmite processual); v) avaliação sobre o impacto que a instituição de foro por prerrogativa de função (“foro privilegiado”) apresenta em relação à punibilidade e, ademais, da validade da hipótese segundo a qual a existência de competência originária para julgar e processar esses ilícitos jurídico-administrativos contribuiria para o baixo número de condenações; vi) identificação da influência de aspectos processuais (tais como: dentre outros, o formalismo processual, a eventual decretação de sigilo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

judicial; a falta de transparência) na permanência de situações de impunidade; vii) detalhamento estatístico dos índices percentuais de cada modalidade de sanção, bem como da gradação de suas quantificações, em relação ao universo de casos e de condenações identificadas; viii) detalhamento das formas, programas e recursos financeiros que representem a participação estatal no fomento de políticas públicas preventivas e divulgação de boas práticas que visem o combate aos atos de improbidade.

2.7) Campo Temático 7 – Impacto da atuação dos Juízes Leigos no Poder Judiciário brasileiro

2.7.a) Contextualização temática

A Constituição Federal de 1988 definiu a figura do juiz leigo, com atuação nos juizados especiais (CF, art. 98, I). Tal função foi um pouco mais detalhada pela “Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais” (Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), a qual lhe atribuiu funções, sempre supervisionadas pelo juiz togado, importantes para a tramitação de processos cíveis e criminais (respectivamente, arts. 7º e 60 da referida norma infraconstitucional).

Desse modo, embora não sejam titulares das garantias constitucionais reconhecidas aos magistrados (vitaliciedade, inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos), é inegável a importância desempenhada pelos juízes leigos, vez que se trata de atores que exercem algumas das atividades compreendidas na função jurisdicional do Estado. Apesar disso, além da carência de dados estatísticos consistentes a respeito, há uma consistente preocupação institucional com uma reflexão mais profunda acerca do papel que os juízes leigos desempenham e do detalhamento de aspectos relacionados à sua atuação para a Justiça brasileira.

2.5.b) Aspectos relevantes

A principal finalidade da pesquisa consiste na identificação de fatores singulares do perfil de atuação profissional dos juízes leigos e de sua relação com o sistema judicial brasileiro. Os seguintes aspectos deverão necessariamente ser observados como parâmetros básicos para o desenvolvimento da pesquisa: i)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

análise dos modelos de recrutamento e seleção dos juízes leigos (modos de seleção, formas contratação, remuneração média, padrões médios de qualificação – profissional e acadêmica – e demais exigências profissionais mínimas para o desempenho da atividade); ii) levantamento estatístico do índice de homologação das decisões proferidas pelos juízes de carreira com base nas instruções realizadas pelos juízes leigos e percentual de reforma de sentença homologatória, tempo gasto nas decisões reformadas; iii) comparação entre as estruturas de órgãos judiciários que utilizam os juízes leigos e as que não usam (em relação à produtividade e, também, à qualidade das decisões); iv) averiguação da validade da hipótese de que a atuação dos juízes leigos afetaria o atendimento ao princípio da oralidade (incidente no âmbito dos juizados); v) estudo sobre os modelos de gestão, capacitação e treinamento dos juízes leigos e de sua relação com as centrais de conciliação dos juizados; vi) levantamento sobre a opinião dos advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público sobre a atuação do juiz leigo; vii) considerando o requisito de eficiência a partir do critério da produtividade, estabelecer comparação entre o número de julgamentos e de audiências relativas a juizados especiais (cíveis e criminais) com e sem juízes leigos.

Por fim, enfatiza-se que as amostras da pesquisa devem ser representativas de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras e, nesse intento, poderão contemplar a realidade dos juizados especiais cíveis e criminais das unidades federativas (Estados-membro e Distrito Federal) eventualmente selecionadas pela proposta de investigação.

2.8) Campo Temático 8 – Litigiosidade no Brasil: causas de pedir dos maiores litigantes do Poder Judiciário.

2.8.a) Contextualização temática

Dentre os dados ainda desconhecidos sobre o Poder Judiciário, uma das dimensões mais representativas corresponde à identificação das principais “causas de pedir” nas ações judiciais no Brasil. Não há informações homogêneas e consolidadas a respeito das principais questões jurídicas contidas nos conflitos judiciais que demandam providências e soluções no âmbito do Poder Judiciário.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Consideradas as dificuldades estatísticas para um levantamento global de todos esses elementos, a pesquisa a ser desenvolvida neste campo temático deve se limitar, especificamente, àquelas causas de pedir que tenham os 20 (vinte) maiores litigantes do Brasil que figurem no polo passivo com ênfase em demandas de consumo nos juizados especiais cíveis.⁹

O intuito principal desta informação será subsidiar políticas públicas e judiciárias que possibilitem a diminuição do volume de processos que envolvam os maiores litigantes brasileiros. Além de diminuir a carga de trabalho dos tribunais, possibilitará compreender conflitos recorrentes envolvendo uma mesma parte. Tão relevante quanto garantir o amplo acesso à justiça é possibilitar que conflitos de massa e de natureza “repetitiva” possam ser solucionados de maneiras alternativas, ou do modo mais célere possível. Ao diminuir a concentração das disputas judiciais em torno das mesmas partes, será possível pensar em formas de ampliação do acesso à justiça a públicos diversos, garantindo o direito fundamental.

2.8.b) Aspectos relevantes

O estudo pretende mensurar os tipos de demandas judiciais dos maiores litigantes que afetam o funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis. Para tanto, a pesquisa deverá necessariamente observar os seguintes fatores: i) definição do conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos para caracterização dos litigantes, dos principais pedidos e causas de pedir relacionados a esses atores; ii) identificação e correlação das principais demandas conforme a metodologia proposta pela entidade interessada; e iii) propostas de soluções no campo da política judiciária que indiquem mecanismos eficazes para o processamento judicial ou extrajudicial das matérias identificadas.

⁹ Para aprofundamentos, vide as duas edições do estudo do CNJ sobre os 100 maiores litigantes (ambas disponíveis no site www.cnj.jus.br), publicadas, originariamente, em 2010 (http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/pesquisa_100_maiores_litigantes.pdf) e em 2012 (http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/100_maiores_litigantes.pdf).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.9) Campo Temático 9) A carreira de juiz no Brasil: aspectos pessoais e institucionais;

2.9.a) *Contextualização temática*

O perfil geral da magistratura brasileira tem sido estudado com alguma frequência pelas ciências sociais brasileiras¹⁰. De um modo geral, esses estudos enfocaram o viés socioeconômico, as trajetórias de vida antes do ingresso na carreira de juiz, além daqueles estudos dedicados a questões específicas, como a competitividade interprofissional entre advogados, juízes, promotores e defensores públicos.

Nos dias atuais, contudo, muito pouco se sabe sobre o perfil do juiz a partir do ingresso na carreira. Questões como o modelo de ascensão profissional, os principais anseios dos magistrados em termos de promoção, a mobilidade geográfica e também a sua atuação social ou ainda outras inserções profissionais em outros ambientes que não os espaços jurisdicionais propriamente ditos. Não há evidência de pesquisa produzida sobre a relação entre essas características pessoais, profissionais e institucionais da magistratura e outras questões institucionais importantes, tais como: as expectativas dos seus pares quanto ao significado do mérito no exercício da magistratura; a forma de construção de critérios formais e os rituais de reconhecimento destes méritos e, conseqüentemente, quais são as práticas de promoção por merecimento concretizadas nos mais diversos tribunais pátrios.

O levantamento de tais aspectos é relevante, não somente por permitir o mapeamento dos aspectos estruturais, funcionais e de perfis pessoais no desempenho da judicatura, mas também por permitir a avaliação acerca da existência, ou não, de objetividade e padronização nas promoções funcionais dos magistrados pelos diversos segmentos da justiça brasileira, em especial nos quanto aos ramos da justiça estadual comum, federal comum e do trabalho.

¹⁰ A título meramente exemplificativo, mencionam-se as referências às seguintes obras: i) SADEK, Maria Tereza. Magistrados: Uma imagem em movimento. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006; ii) GOMES, Ângela de Castro & Elina da F. PESSANHA. Perfil da Magistratura do Trabalho no Brasil: notas preliminares de um *survey*. Apresentado no 30º Encontro Anual da ANPOCS, ocorrido entre 24 e 28 de outubro, no GT 26 Trabalho e Sindicato na sociedade contemporânea, 2006; iii) BONELLI, Maria da Glória. A competição profissional no mundo do Direito. Tempo Social; Revista de Sociologia da USP, São Paulo, Volume 10 nº 1, maio de 1998); e iv) VIANNA, Luiz Werneck, Maria Alice Rezende de CARVALHO, Manuel Palacios Cunha MELO & Marcelo Baumann BURGOS. Corpo e Alma da Magistratura Brasileira. 3ª Edição, Rio de Janeiro: Revan, 1997.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.9.b) Aspectos relevantes

O objetivo central da pesquisa consiste em conjugar elementos institucionais e individuais relacionados ao perfil da carreira de juiz no Brasil. Dessa forma, recomenda-se que a equipe de pesquisa tenha caráter interdisciplinar.

A pesquisa deve buscar detalhar os seguintes elementos: trajetória profissional dos juízes; enfermidades laborais mais frequentes no exercício da magistratura; ameaças ao desempenho da judicatura, aspectos que contribuam perda de motivação; dados relativos ao resultado do recrutamento pelo concurso público (informações relativas a gênero, raça, classe e naturalidade), com avaliação do impacto que a heterogeneidade existente na carreira pode desempenhar na trajetória profissional, bem como sobre os eventuais efeitos que ela produza em relação à prestação jurisdicional.

Da perspectiva institucional, é relevante destacar, necessariamente: i) a atuação social e demais inserções profissionais e acadêmicas dos magistrados (como, por exemplo, as atividades acadêmicas, como o ensino jurídico e a produção bibliográfica, a representação classista e o desempenho de funções extraordinárias em relação à atividade judicante); ii) no âmbito das funções extraordinárias relacionadas à judicatura, a identificação dos perfis de ocupação de cargos em instituições de dentro e de fora do Poder Judiciário, de modo a avaliar de que maneira tais trajetórias dos magistrados são influenciadas, ou não, por suas múltiplas inserções nestes espaços; iii) correlação entre as práticas de ascensão e suas trajetórias e mobilidade e os demais aspectos formais de progressão funcional institucionalizados nos tribunais; e iv) a evolução e consolidação do entendimento manifestado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca dos critérios de promoção dos magistrados (antiguidade e merecimento) com vistas a avaliar a relação entre tais posições institucionais e os demais aspectos avaliados na pesquisa.

Destaca-se, ademais, que as amostras da pesquisa, além de representativas de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras, podem contemplar os segmentos da justiça comum estadual e federal, assim como da justiça do trabalho (federal especializada).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Em caráter complementar, dos 3 (três) critérios abaixo mencionados e desde que observada a mesma regra geral quanto ao desenho da investigação, a pesquisa deve abordar, especificamente, uma correlação sobre o impacto que a trajetória do magistrado, em especial quanto à promoção na carreira, recebe em razão da variação de aspectos tais como: i) gênero; ii) raça; e iii) tratar-se, ou não, de magistrado portador de necessidades especiais.

2.10) Campo Temático 10) A força normativa dos precedentes na jurisdição brasileira: diagnósticos e prognoses legislativas a partir do Anteprojeto ao Código de Processo Civil

2.10.a) Contextualização temática

A edição da Emenda Constitucional nº 45/2004 corresponde a um marco institucional para o Poder Judiciário. No âmbito da denominada “Reforma do Judiciário”, o Constituinte derivado apresentou, inequivocamente, uma preocupação com a razoável duração do processo judicial, sem perder de vista a efetividade e a qualidade da prestação jurisdicional.

Do ponto de vista legislativo, essa tendência renovatória ainda carece da revisitação crítica de institutos processuais em vigor sob nova perspectiva. Nesse sentido, além da recente discussão e formulação de “Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil”¹¹, há diversas outras proposições legislativas em debate, as quais, em linhas gerais tem enfatizado, dentre outros, os seguintes aspectos: i) simplificação do sistema processual, com a garantia simultânea da qualidade da prestação jurisdicional no país; ii) implementação de medidas que permitam maior celeridade processual e efetividade dos direitos fundamentais; e iii) o fortalecimento e a instituição de mecanismos processuais que ofereçam maior força normativa aos precedentes na jurisdição brasileira.

De um modo geral, não basta a redução do número de incidentes processuais, nem tampouco a adoção isolada de medidas que favoreçam a redução do tempo médio do processo. Considerando a complexidade do sistema judiciário brasileiro e a diversidade de órgãos judiciais, a força normativa dos precedentes corresponde a um elemento relevante para fins de uniformização regional e nacional

¹¹ Texto integral do Anteprojeto, assim como da respectiva exposição de motivos disponível no sítio eletrônico do Senado Federal (link: www.senado.gov.br/senado/novocpc/pdf/Anteprojeto.pdf).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da qualidade da prestação jurisdicional e, também, para oferecer maior segurança jurídica.

Quanto à força normativa dos precedentes, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta interesse na identificação da influência normativa que os precedentes judiciais desempenham em relação à prestação jurisdicional brasileira. O objetivo dessa investigação é o de proporcionar a elaboração de subsídios técnicos que permitam projetar o impacto que os institutos inseridos ou modificados pelas proposições legislativas em debate no Congresso Nacional apresentariam em relação ao atual cenário do Poder Judiciário brasileiro.

2.10.b) *Aspectos relevantes*

Os seguintes aspectos deverão necessariamente ser observados como parâmetros básicos para o desenvolvimento da pesquisa: i) grau de uniformização de jurisprudência nos tribunais de segundo grau, com levantamento da quantidade de súmulas e os respectivos temas sumulados; ii) observância dos precedentes dos tribunais superiores (com foco no STJ e no STF) pelos tribunais de segundo grau e pelos juízes de primeiro grau; iii) diagnóstico e prognoses legislativas acerca da influência das principais mudanças e inovações a serem implementadas segundo a proposta do “Anteprojeto ao Novo Código de Processo Civil” e, também, das demais proposições legislativas relacionadas a alterar a sistemática recursal pátria ou a natureza jurídica da força normativa dos precedentes na jurisdição brasileira; e iv) levantamento dos efeitos dos julgamentos de recursos extraordinários sob a atual sistemática da repercussão geral pelo STF e julgamento de recursos representativos da controvérsia em sede de recurso especial pelo STJ (CPC, em vigor, arts. 543-B e 543-C), com relação às instâncias inferiores (com identificação detalhada dos índices de retratação e de manutenção do julgado, respectivamente, para cada uma dessas modalidades de recurso extraordinário *lato sensu*: RE e RESP).¹²

Por fim, enfatiza-se que as amostras da pesquisa devem ser representativas de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras e, deverão recair, simultaneamente, sobre a atuação da justiça comum estadual e da justiça comum federal.

¹² Com referência ao cronograma de desenvolvimento da pesquisa, a entidade proponente deverá atender ao prazo máximo de 6 (seis) meses (da celebração do contrato) para satisfazer, integralmente, às exigências mencionadas nos itens “i)”, “ii)” e “iii)”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3) Do escopo, das fases e dos produtos de cada pesquisa:

3.1) Os projetos de pesquisas apresentados deverão seguir as orientações e os objetivos constantes nos **itens 2.1 a 2.10** (conforme o caso) do presente “PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA” deste ANEXO.

3.2) Cada instituição responsável pelas pesquisas atuará no desenvolvimento de estudos observando-se as seguintes fases:

FASE	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES
1	Planejamento, estudos prévios sobre o tema da pesquisa e definição da amostra	<p>- Ações: Levantamento bibliográfico e documental sobre o tema objeto do Edital, especialmente as pesquisas já realizadas na área. Descrição mais detalhada possível do fenômeno a ser investigado, inclusive observando-se os enfoques explicitados pela justificativa e pelo objeto do presente Edital; definição da metodologia, do universo, da amostra e dos instrumentos de coleta de dados, definição do(s) sistema informatizado(s) para a formação da base de dados (se couber).</p> <p>- Produto 1: Projeto de planejamento da pesquisa com base no Plano Básico do Projeto de Pesquisa, indicando os elementos constantes no item anterior, com cronograma detalhando todas as fases da pesquisa e com texto resumindo as pesquisas anteriormente realizadas na literatura e suas principais conclusões e resultados.</p> <p>- Prazo de Conclusão da Fase 1: A entidade proponente deverá indicar o período de execução e o prazo para a conclusão desta etapa, conforme a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de 12 (doze) meses, serão definidos os prazos de início e de fim de cada fase.</p>
2	Levantamento de dados	<p>- Ações: Apresentação de metodologia de coleta de dados e treinamento da equipe para a aplicação de tal metodologia. Levantamento de dados para conhecimento da realidade da estrutura judicial enfocada (envolvendo a estrutura física e operacional, recursos materiais, humanos e financeiros, e, também, principais gargalos operacionais e demais dados relacionados ao objeto do presente Plano Básico do Projeto de Pesquisa, conforme pré-definido no planejamento da pesquisa (Fase 1). Apresentação do Relatório Preliminar por meio de Seminário Interno ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ)</p> <p>- Produto 2: Relatório Preliminar com os dados colhidos e análise crítica a respeito da consistência das informações coletadas.</p> <p>- Prazo de Conclusão da Fase 2: A entidade proponente deverá indicar o período de execução e o prazo para a conclusão desta etapa, conforme a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de 12 (doze) meses, serão definidos os prazos de início e de fim de cada fase.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3	Tabulação e análise dos dados e apresentação dos resultados da pesquisa	<p>Ações: Análise dos dados coletados e tabulados com as principais conclusões e resultados.</p> <p>- Produto 3: Relatório Final da Pesquisa e apresentação das principais conclusões e resultados em Seminário externo promovido pelo DPJ em data a ser definida.</p> <p>- Prazo de Conclusão da Fase 3: A entidade proponente deverá indicar o período de execução e sugerir prazo para a conclusão desta etapa, conforme a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e, ao momento da celebração do contrato, desde que adstrito ao prazo total de duração contratual de 12 (doze) meses, serão definidos os prazos de início e de fim de cada fase.</p>
---	---	--

4) Do Prazo de Execução da Proposta: O proponente deverá definir o cronograma de execução do(s) projeto(s) de pesquisa a ser(em) desenvolvido(s), limitado o prazo de execução de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento, sem possibilidade de prorrogação, devendo elaborar o cronograma de pagamento em consonância com a SEÇÃO L (“DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”) do Edital.

5) Do Projeto de Pesquisa: O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado conforme modelo constante do ANEXO II (“MODELO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA”) e conterá, no mínimo:

5.1) Justificativa contendo 4 (quatro) partes básicas:

5.1.a) Caracterização dos interesses recíprocos;

5.1.b) Relação entre a proposta apresentada e o objeto descrito em um dos campos temáticos (SEÇÃO B – “DO OBJETO” –, deste Edital; e ITENS 1 E 2, DO ANEXO I – “Do detalhamento do Objeto” e “Das Justificativas e dos objetos dos Projetos de Pesquisa dos Eixos”, respectivamente, deste ANEXO);

5.1.c) Problema(s) a ser(em) pesquisado(s); e

5.1.d) Resultados esperados;

5.2) Relatório com informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

5.3) Descrição completa do objeto a ser executado;

5.4) Definição das etapas ou detalhamento das fases da execução, conforme item 3, deste ANEXO (“Do escopo, das fases e dos produtos de cada pesquisa”); e

5.5) Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6) Do pagamento à entidade proponente vencedora

6.1) O pagamento ao final de cada Fase da pesquisa obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e considerará o disposto na SEÇÃO L (“DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”) e, também, aos critérios estabelecidos na SEÇÃO M (“DO PAGAMENTO”), sendo que os valores faturados serão pagos após a aprovação dos documentos requeridos pela alínea M.1 da SEÇÃO M (“DO PAGAMENTO”).

6.2) Para recebimento da parcela dos recursos ao final de cada Fase, as instituições selecionadas deverão:

6.2.a) manter as mesmas condições exigidas no Edital, em conformidade com a legislação de regência.

6.2.b) atender às exigências para contratação e pagamento previstas em legislação específica; e

6.2.c) estar em situação regular com a execução do cronograma do Projeto de Pesquisa;

6.2.d) apresentar os documentos requeridos na alínea M.1 da SEÇÃO M (“DO PAGAMENTO”) ao final de cada etapa prevista no Cronograma de Entrega de Produtos à Comissão de Recebimento de Pesquisas do CNJ e ter a documentação aprovada pela mesma Comissão.

7) Do acompanhamento e da fiscalização

7.1) A execução da pesquisa será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a instituição selecionada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento jurídico firmado com o CNJ.

7.2) Os processos, documentos ou informações referentes à execução não poderão ser sonegados aos servidores do CNJ, bem como aos órgãos de controle interno e externo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.3) Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do CNJ e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Judiciário no desempenho de suas funções institucionais necessárias à fiscalização da execução do contrato, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso.

8) Da Metodologia de Acompanhamento e Fiscalização do Projeto de Pesquisa

8.1) A execução do objeto será acompanhada por Comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, tanto as relativas à avaliação de mérito das ações de pesquisa, quanto as referentes à execução físico-financeira do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

8.2) A entidade proponente selecionada apresentará produtos previstos em cada fase da pesquisa os quais serão submetidos à apreciação da Comissão, a qual poderá, caso julgue necessário, submeter à apreciação de magistrados e professores a análise acerca dos produtos previstos na execução das pesquisas.

8.3) No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I - a comprovação da regular aplicação dos recursos destinados à aquisição de passagens e pagamento de diárias, na forma estabelecida neste Edital;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Projeto de Pesquisa, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - o cumprimento do Projeto de Pesquisa nas condições estabelecidas.

8.4) O CNJ comunicará à instituição selecionada sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, a transferência dos recursos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8.5) No prazo de dez dias corridos a contar da notificação, o CNJ analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

8.6) Em caso de dano, o CNJ realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração das medidas jurídicas (administrativas ou judiciais) adequadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1) Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço			CEP	
Esfera Administrativa		<input type="checkbox"/> FEDERAL		
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL		<input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL		
<input type="checkbox"/> ESTADUAL				

2) Descrição da Proposta de Pesquisa

CAMPO TEMÁTICO:		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Descrever o produto final do projeto, programa ou evento.		
Responsável Técnico do Projeto		
Endereço	DDD/Telefones de contato (informar inclusive celular)	E-mail
Autenticação		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Data: / /

(assinatura e carimbo)

2.1) Justificativa da Proposição

O proponente deverá demonstrar:

- A caracterização dos interesses recíprocos;
- A relação entre a proposta apresentada e os objetos estipulados no Projeto de Pesquisa; e
- O problema a ser resolvido e os resultados esperados;

2.2) Descrição Detalhada do Projeto de Pesquisa

3) Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa (por etapa) ¹³

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO E FINANCEIRO		VALOR		DURAÇÃO	
		Unidade	Qtde.	Unitário	Total	Início	Término
1, 2 e 3 (isola dame nte)	1) Perfil dos Pesquisadores 2) Valor da Taxa de Administração 3) Valor das Passagens 4) Valor das Diárias (despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento no local da pesquisa)						

¹³ Para cada etapa (Fase 1, Fase 2 e Fase 3, isoladamente), a entidade proponente deverá observar os limites apresentados na SEÇÃO K (“DOS BENS E SERVIÇOS CUSTEADOS”), com especial atenção para as especificidades aplicáveis, conforme o bem ou serviço em questão, no item K.1 e, ademais, com estrita observância aos tetos indicados quanto aos valores máximos para remuneração mensal da equipe de pesquisa (item K.2 – valores definidos com base na Portaria nº. 494/2010 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, que regula o pagamento de bolsistas). Ademais, a entidade proponente somente poderá incluir custo correspondente nas categorias aplicáveis (“Perfil dos Pesquisadores”; “Valor da Taxa de Administração”; “Valor das passagens”; ou “Valor das Diárias”) se ocorrer essa modalidade específica de custo na respectiva Fase do Projeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4) Plano de Aplicação

DESPESA		TOTAL (EM R\$)
<i>Especificação</i>		
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	
	Coordenação e pesquisa	
	Taxa de Administração ¹⁴	
	Passagens	
	Diárias	

5) Cronograma de Desembolso

FASES	% DE DESEMBOLSO
1	30% do total
2	35% do total
3	35% do total
Total	100%

6) Autenticação do Projeto de Pesquisa

Autenticação
Data: / /

(assinatura e carimbo)

¹⁴ De acordo com o disposto na SEÇÃO K (“DOS BENS E SERVIÇOS CUSTEADOS”), em especial no subtópico “K.1.c)”, a taxa de administração deve apresentar, como percentual máximo, o valor de 10% incidente sobre o valor total da mão-de-obra (consideradas, aqui, a remuneração mensal dos profissionais para realização de despesas com contratação de serviços de consultoria, amostragem, estatística, metodologia de pesquisa, tradução e revisão de texto, transcrição de gravação de texto, etc).